

## Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI NO 1384 DE 23 DE JANEIRO DE 1989.

Autoriza o Prefeito Municipal de Pompēia a conceder anistia de multas, juros e correção monetária incidentes sobre os impostos e taxas em débito.

A PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pom peia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 19 - Fica o Prefeito Municipal de Pompeia autorizado a conceder a anistia de multas, juros e correção monetária incidentes sobre os impostos e Taxas em debitos até o exercício de 1988.

a presente lei tera o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para liquidação de seu debito.junto a esta Mu. nicipalidade.

Artigo 39 - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPELA, EM 23 DE JANEIRO DE 1989.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 23 de janei.

Gabriel Kagliardi Diretor de Administração